

LEI Nº 155/95  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Contrato com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, para concessão de exploração de serviços de a gua e de Esgotamento Sanitário no Município de Teixeira de Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ES  
TADO DA BAHIA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fix  
mar contrato com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A EMBASA, objetivando conceder a esta empresa o direito de exploração dos serviços de água e de esgotamento sanitário, neste Município, pelo prazo de 20 (Vinte) anos.

Art. 2º - A empresa CONCESSIONÁRIA do serviço fica autorizada a fixar  
revisar e arrecadar tarifas referentes aos serviços de água e esgotamento sanitário que realizar no Município, de modo que permita a amortização dos investimentos, dos cus  
tos operacionais, depreciação, juros e da manutenção de reservas para a expansão dos sistemas de abastecimentos de água e de esgoto sanitário.



GOVERNO DO TRABALHO  
**TEIXEIRA DE FREITAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - A Empresa Concessionária fica obrigada a pagar uma Taxa mensal ao Município, pelo seu direito de exploração dos serviços.

Parágrafo Único - O valor da Taxa e os serviços de abastecimentos de água e de Esgotamento Sanitário serão regulamentados Mediante Decreto.

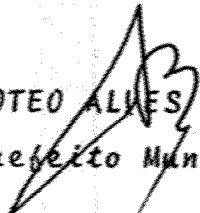
Art. 4º - Para efeito da Contratação, fica facultado ao Município dispensar a Licitação, na forma do Art. 24 e seu inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei Nº 08.06.94.

Art. 5º - O Município poderá participar, acionariamente, do Capital Social da Empresa Concessionária.

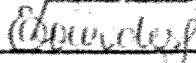
Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,  
em 06 de dezembro de 1995.

  
TEMOTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

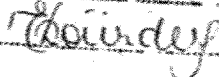
Certifico Que Foi  
Publicado em 06/12/95



Certifico que foi Registrado

Livro Nº. \_\_\_\_\_ Folhas \_\_\_\_\_

Data: 06/12/95



  
DR. UBALDINO SOUTO COELHO

Chefe de Gabinete